

DECRETO Nº 1474 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.290.040,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil e quarenta reais) , junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	210	006	Dezembro	19.799.000,00	4.290.040,00	24.089.040,00
Total				19.799.000,00	4.290.040,00	24.089.040,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	210	006	Janeiro	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Fevereiro	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Março	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Abril	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Mai	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Junho	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Julho	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Agosto	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Setembro	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Outubro	5.227.964,00	390.040,00	4.837.924,00
06	210	006	Novembro	390.000,00	390.000,00	0,00
Total				13.418.004,00	4.290.040,00	4.837.924,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SMAS/FMAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.089866/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SMAS/FMAS.**

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SMAS/FMAS,** bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
CAROLINA FAVARO	15.081-9
SILVANA CRISTINA RODRIGUES	14.151-8
THAYSA DESIREE DE OLIVEIRA ANTHERO ANDRADE	15.965-4

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.